



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 598 AO PLE Nº 34/2021

EMENDA MODIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI DO  
EXECUTIVO Nº. 34/2021,  
QUE INSTITUI O PLANO  
PLURIANUAL DO  
MUNICÍPIO DO RECIFE  
PARA O PERÍODO DE 2022  
A 2025.

Art. 1º Modifica-se a **finalidade** da ação 2.018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, do Programa 1204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ter a seguinte redação:

"REALIZAR TODAS AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DO BANCO DE DADOS QUE CONTÉM OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ALÉM DE DIVULGAR INFORMAÇÕES **SOBRE O PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS, POR MEIO DE RELATÓRIO, A CADA DOIS ANOS, A SER APRESENTADO NAS REUNIÕES DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSIM COMO, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO ORIENTAR O PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA.**"

**JUSTIFICATIVA**





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

### **GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES**

A Seguridade Social vem sendo implodida processualmente, o que coloca em risco o inconcluso processo de materialização do direito à Assistência Social no Brasil, conforme preconizado na LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. A perspectiva constitucional da Assistência Social corre risco de fazer uma travessia inversa, do direito legal, rumo ao “dever moral da ajuda”, como aponta Fiuza (2020). O Brasil tem vivido desde de 2016 uma escalada da perspectiva antissocial que reitera práticas assistencialistas, de concepção autocrática, ignorando totalmente as diretrizes da LOAS, a tipificação dos serviços do SUAS, e os mecanismos democráticos de controle social, como os conselhos e as conferências.

Uma das medidas mais arbitrarias e autoritárias do governo Bolsonaro foi o golpe nos espaços de gestão e controle democráticos das Políticas Sociais, por meio do decreto 9759/2019, que atingiu mais de 600 espaços de participação social. A recente tentativa do governo de anular a realização da 12ª Conferência Nacional da Assistência Social do Brasil demonstra a pertinência de referenciar, mesmo no âmbito municipal, o compromisso da gestão pública com o pleno funcionamento das instâncias de controle e participação popular.

O dinamismo, a diversidade e a complexidade da realidade social pautam questões que se apresentam sob formas diversas, exigindo a criação de uma gama diversificada de ações que atendam às especificidades da expressão da questão social. Desta forma, a gestão precisa apresentar o SUAS como concepção política, na perspectiva de não somente ampliar a cobertura e a universalização de direitos, como também, de aperfeiçoar a sua gestão, por meio da qualificação de dados e partilha de informações.

Conforme a PNAS (2004) – Política Nacional de Assistência Social, a formulação, a implantação de um sistema de monitoramento, e a avaliação da Assistência Social são providências urgentes e ferramentas essenciais a serem desencadeadas para a sua consolidação. Sendo assim, compreender o perfil populacional torna-se essencial. Ressalta-se, por fim, que a composição de um Sistema Nacional de Informação da Assistência Social está definida como uma das competências dos órgãos gestores, envolvendo os três níveis de governo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2021.

**IVAN MORAES**





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Vereador do Recife

